A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-feira, 09 de Fevereiro de 2021 - Ano XCIV - Nº 19 **www.itabaiana.pb.gov.br**

DECRETO Nº. 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO (ZÉ MARANHÃO), EX-SENADOR, EX-VICE-GOVERNADOR E EX- GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pesar pelo falecimento do Sr. José Targino Maranhão (Zé Maranhão); que foi senador, deputado estadual, deputado federal, vice-governador e governador do estado da Paraíba;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados em sua trajetória na vida pública ao Estado da Paraíba, tendo ocupado os mais relevantes cargos no Poder Executivo e no Poder Legislativo, que o caracterizam como referência icônica na política;

CONSIDERANDO a necessidade de expressar para o público as condolências e luto em respeito à sua memória.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de três dias, totalizando os dias 09, 10, e 11 de fevereiro de 2021, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do senador e ex-governador da Paraíba, José Targino Maranhão.

Art. 2º As repartições públicas municipais deverão hastear as bandeiras a meio-mastro durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os Secretários Municipais ficarão responsáveis para identificar e orientar os casos previsto no artigo 2°.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 09 de fevereiro de 2021.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 01/2021.

Itabaiana - PB, 04 de fevereiro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itabaiana, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro, e pela Lei 278/94.

CONSIDERANDO:

-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Lei Complementar 141/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição de alguns itens da UBS´s do Jucuri – TP Nº 003/2018, Contrato Nº 0149/2018, Botafogo – TP Nº002/2018, Contrato Nº 0148/2018 e Brejinho TP Nº 006/2018, Contrato Nº 124/2019, conforme itens do boletim de medição abaixo, considerando a necessidade de melhorar a funcionalidade.

11.8 Bancada em aço inox, dimensões *2,70 x 0,60*m, com 02 cuba, concretada, polida ou escovada, assentada, (exclusive sifão, válvula e torneira), irá ser substituído por uma bancada de inox de 2,00x0,60m com uma cuba;

11.9 Bancada/tampo aço inox, largura 60 cm, com rodabanca, irá ser substituída por uma bancada de granito de 2,70x0,60;

11.11Expurgo em inox, irá adicionar uma bancada de granito 0,60x0,60 para servir de sustentação o Expurgo em inox;

11.12Lavatório em inox para escovação, inclusive válvulas e sifões, substituir para uma bancada de granito com 3(três) cubas com dimensão de 2,00x0,50

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itabaiana – PB.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações